



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE
PORTARIA Nº 258 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023 e nº 879, de 14 de fevereiro de 2025 e Lei nº 907, de 05 de dezembro 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 105% (cento e cinco por cento) do salário base do servidor, **Rodrigues Filismino Silva**, portador do CPF 066.360.975-58, ocupante do cargo em comissão, Diretor de Comunicação e Marketing, de acordo com a nova redação dada ao artigo 30 pela Lei nº 907, de 05 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Diretor de Comunicação e Marketing que corresponde as seguintes atribuições:

- I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à comunicação da Câmara Municipal;
- II – Planejar e propor plano de estratégia de comunicação da Câmara Municipal, respeitando-se os objetivos e metas institucionais a promover constante melhoria da imagem institucional e política do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de 238 de 03 de fevereiro de 2026

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 03 de agosto de 2026.


José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral